

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 596/2024

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF Conserto do veiculo placa IZT 7J71,TRATOR MF 650 E CAMINHAO CARGO PLACAS IPI4507DA SECRETARIA CONFORME PAS 1549 E 152/2024

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO		VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	1,0	Serviço de Manutenção e Conservação para Veículos, cfe descrição	troca de retentor do virabrequim e solda na proteção do motor	200,00	200,00
2	1,0	Serviço de manutenção e conserto do Trator MF 650.	Conserto na caixa de cambio	400,00	400,00
3	1,0	Serviço de manutenção no veículo Caminhão.	Troca de óleo, filtros e coxim da gabina e fixar o escapamento e conserto do cano da turbina	330,00	330,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:				930,00	

Unidade: SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E EXPANSÃO EC

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Fornecedor/Prestador de Serviços: IVANIR ELENIZE KUNAS 00775301019

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021.**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 26 de março de 2024.

Bel. MATHEUS COELHO MORAES
OAB/RS 102.735

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 26 de março de 2024

RODRIGO DANIEL BLOCH
Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publo no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 27/03/2024

Ubiretama/RS, em 26 de março de 2024.